



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2019**

**Pregão Presencial Nº 005/2019**

**Contrato Administrativo nº022/2019**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: GPS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 10.611.414/0001-00.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATADA, e do outro lado a empresa: **GPS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 10.611.414/0001-00**, estabelecida na rua minas gerais, Qd 08, Lote 03, Sala 02, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000, neste ato representada pelo senhor **ROBERTO MORAIS DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 929.605.101-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, para “aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e secretarias, exercício 2019”. Conforme estabelecido no Pregão presencial nº005/2019, em decorrência do Processo Administrativo 005/2019, homologado em 06/03/2019, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

**DOS DOCUMENTOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais e Produtos de Limpeza e diversos para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach – PA, e secretarias, exercício 2019. conforme abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



DA QUANTIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER						
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA E SUAS SECRETARIAS. EXERCICIO DE 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI	TOTAL
1	ABACATE	KG	300		R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
2	ABACAXI	KG	200		R\$ 2,20	R\$ 440,00
3	ABOBORA KABUTIA	KG	200		R\$ 2,92	R\$ 583,00
4	ABOBRINHA VERDE	KG	200		R\$ 4,99	R\$ 998,80
7	AÇUCAR PACOTE 2KG	PCT	1000	CRISTAL	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
8	AÇUCAR IMPALPÁVEL CONFEITEIRO	KG	300	CRISTAL	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
9	AÇUCAR REFINADOR 1KG	UN	300	CRISTAL	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
11	ALFACE	PCT	200		R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
12	ALHO AGRANEL	KG	500		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
13	AMEIXA SECA 200GR	UN	200		R\$ 3,47	R\$ 693,00
14	AMIDO DE MILHO 500GR	UN	200	SABORELLI	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
15	ARARUTA (FECULA)	KG	250	SABORELLI	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
17	ARROZINA 200G	UNID	200	MAIZENA	R\$ 3,25	R\$ 650,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G	UM	150	MAIZENA	R\$ 4,00	R\$ 600,00
19	AZEITE DE OLIVA TRADICIONAL 200ML	UN	100	SINHA	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
20	AZEITONA VERDE 500 GR	UN	200	SINHA	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
22	BANANA PRATA	KG	200		R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
23	BATATA DOCE	KG	200		R\$ 4,35	R\$ 870,00
24	BATATA INGLESA	KG	800		R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
25	BETERRABA	KG	400		R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
27	BISCOITO RECHEADO 50 G	PCT	300	RANCHEIRO	R\$ 1,05	R\$ 315,00
29	BOLO DE ANIVERSARIO	KG	400	DIVERSOS	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
31	CAFÉ EM PÓ 250G	PCT	2000	ASSUM PRET	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
32	CAFÉ SOLUVEL 50GR	UN	150	3 CORAÇÕES	R\$ 4,60	R\$ 690,00
36	CARNE DE 1ª PEDAÇO, EMBALAGEM 1KG	KG	2000		R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
37	CARNE DE 2ª MOIDA, EMBALAGEM 1 KG	KG	3000		R\$ 17,80	R\$ 53.400,00
38	CARNE DE 2ª COM OSSO TIPO COSTELA	KG	1000		R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
39	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	500		R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
40	CEBOLA NACIONAL	KG	500		R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
41	CENOURA	KG	350		R\$ 4,22	R\$ 1.477,00
42	CEREJA EM CALDA 200G	LATA	100	OLE	R\$ 9,89	R\$ 988,90
43	CHA ERVA DOCE 10 SACHE 20 G	CX	150	MARATA	R\$ 15,35	R\$ 2.302,50
44	CHÁ CIDREIRA CAIXA COM 10 UND DE SACHÉS	CX	150	MARATA	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
45	CHÁ MATE DE CAMOMILA CX COM 10 UND. SACHÉS	UND	150	MARATA	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
46	CHANTILLY	UND	100	AMELIA	R\$ 6,84	R\$ 684,00
47	CHEIRO VERDE PCT 120G	PCT	300		R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
48	CHOCOLATE GRANULADO 130G	PCT	200	SABORELLI	R\$ 4,24	R\$ 848,00
49	CHUCHU	KG	300		R\$ 3,25	R\$ 975,00
52	COMINHO EM PÓ 100G	PCT	50	SABORELLI	R\$ 4,00	R\$ 200,00
53	COUVE PCT 200G	PCT	150		R\$ 4,90	R\$ 735,00
54	CRÈME DE LEITE 300GR	UN	1500	TIROL	R\$ 2,84	R\$ 4.260,00
56	ERVILHA 200GR	UN	150	FUGINI	R\$ 2,04	R\$ 305,25
60	FARINHA DE ROSCA 500GR	UN	250	AMAFIL	R\$ 3,79	R\$ 947,50
63	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE DE 1KG	PCT	1200	BAMBINO	R\$ 6,07	R\$ 7.284,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



66	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) 500G	UND	500	MARATA	R\$	2,19	R\$	1.094,50
67	FRANGO, INTEIRO CONGELADO	KG	2500		R\$	8,54	R\$	21.350,00
68	FRUTAS CRISTALIZADAS 250G	PCT	150	A VIOLETER	R\$	5,00	R\$	750,00
70	GENGIBRE	KG	60		R\$	12,41	R\$	744,60
71	GORDURA VEGETAL	KG	30	frimesa	R\$	12,56	R\$	376,80
72	JILÓ	KG	600		R\$	4,40	R\$	2.640,00
73	LARANJA	KG	500		R\$	2,74	R\$	1.370,00
75	LEITE DE COCO 500 ML	UN	300	DUCOCO	R\$	7,04	R\$	2.112,00
77	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO	LT	500	TIROL	R\$	5,77	R\$	2.885,00
78	LEITE NAN 400G	LT	300	DANONE	R\$	28,99	R\$	8.697,00
79	LEITE NESTOGENO 400G	LT	200	DANONE	R\$	22,45	R\$	4.490,00
80	LIMAO ITAITI	KG	150		R\$	4,44	R\$	666,00
81	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	FRIELLI	R\$	15,75	R\$	7.875,00
82	LINGUICA MISTA (CARNE BOVNA E SUINA)	KG	800	FRIELLI	R\$	15,95	R\$	12.760,00
83	MAÇA NACIONAL	KG	500		R\$	6,04	R\$	3.019,50
87	MAIONESE 500 GR	UN	200	VIGOR	R\$	7,50	R\$	1.500,00
88	MAMÃO PAPAYA	KG	150		R\$	5,08	R\$	762,00
89	MANDIOCA	KG	400		R\$	6,59	R\$	2.635,60
90	MANGA DE EXPORTAÇÃO	KG	50		R\$	4,79	R\$	239,25
91	MARACUJA	KG	50		R\$	6,33	R\$	316,25
94	MELANCIA	KG	500		R\$	1,32	R\$	660,00
95	MELÃO COMUM	KG	200		R\$	4,58	R\$	916,00
99	MOLHO MADEIRA 340G P/ CARNE SACHET	UND	300	FUGINI	R\$	3,96	R\$	1.188,00
100	MOLHO SHOYO 500ML	UN	200	FUGINI	R\$	12,25	R\$	2.450,00
101	MORTADELA	KG	650	SEARA	R\$	8,89	R\$	5.778,50
102	MUCILON ARROZ/MILHO 400G	LT	300	DANONE	R\$	7,14	R\$	2.141,70
103	MUCILON CEREAIS 400G	LT	300	DANONE	R\$	6,54	R\$	1.962,00
104	MUSSARELA FATIADA	KG	500	SEARA	R\$	22,20	R\$	11.100,00
105	NOZ MOSCADA PACOTE COM 8G	UND	80	SABORELLI	R\$	2,62	R\$	209,60
106	OLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML	GF	2000	ARO	R\$	4,85	R\$	9.700,00
107	ORÉGANO 25G	UN	250	SABORELLI	R\$	4,39	R\$	1.097,25
108	OVOS BRANCO CARTELA 30X1	CART	1000	ARO	R\$	4,13	R\$	4.130,00
109	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE 50G	UND	5000	PAO DA HOR	R\$	0,50	R\$	2.475,00
110	PÃO DE FORMA	PCT	400	PAO DA HOR	R\$	5,80	R\$	2.320,00
111	PÃO DE QUEIJO	UND	5000	PAO DA HOR	R\$	0,51	R\$	2.550,00
112	PÃO DOCE TIPO ROSCA 50G	UND	5000	PAO DA HOR	R\$	0,73	R\$	3.650,00
113	PÃO FRANCÊS DE 50G	UN	10000	PAO DA HOR	R\$	0,45	R\$	4.500,00
114	PEPINO	KG	100		R\$	3,68	R\$	368,00
115	PERA	KG	100		R\$	5,49	R\$	549,00
116	PIMENTA CALABRESA 100GR	UN	100	SABORELLI	R\$	4,00	R\$	400,00
117	PIMENTA DE CHEIRO 120G	PCT	100		R\$	3,62	R\$	362,00
118	PIMENTA DO REINO EM PÓ 50G	UND	100	SABORELLI	R\$	6,04	R\$	603,90
119	PIMENTÃO VERDE	KG	150		R\$	7,19	R\$	1.078,50
120	PIPOCA DOCE/SALGADA 60G	PCT	900	SABORELLI	R\$	2,50	R\$	2.250,00
122	POLPA DE TOMATE, TP 520 GR	UND	500	FUGINI	R\$	8,20	R\$	4.100,00
123	POLVILHO DOCE PCT 1KG	PCT	450	AMAFIL	R\$	8,49	R\$	3.820,50
124	QUEIJO RALADO	KG	150	MEL	R\$	19,80	R\$	2.970,00
125	REFRIGERANTE 2 LT TIPO SODA	UND	500	SCHIN	R\$	5,34	R\$	2.667,50
126	REFRIGERANTE 2 LT TIPO FANTA LARANJA	UN	200	SCHIN	R\$	7,14	R\$	1.427,80

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



127	REFRIGERANTE 2 LT TIPO GUARANA	UND	200	SCHIN	R\$ 7,14	R\$ 1.427,80
128	REFRIGERANTE 2LTS TIPO COCA COLA	UND	200	SCHIN	R\$ 7,14	R\$ 1.427,80
129	REPOLHO VERDE	KG	250		R\$ 3,23	R\$ 807,50
130	RÚCULA	MOL	150		R\$ 4,59	R\$ 688,50
131	SAL GROSSO	PCT	300	CISNE	R\$ 3,00	R\$ 900,00
133	SALGADINHO TIPO SKINY	PCT	500	SKINY	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
134	SALGADO TIPO AMERICANO	UND	300	DIVERSOS	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
135	SALGADO TIPO CACHORRO QUENTE	UND	300	DIVERSOS	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
136	SALGADO TIPO COCHINHA DE FRANGO	UND	300	DIVERSOS	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
137	SALGADO TIPO TORTA	UND	350	DIVERSOS	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
138	SALGADOS DIVERSOS SABORES ( FRITOS)	CENTO	320	DIVERSOS	R\$ 40,90	R\$ 13.088,00
139	SALSICHA	KG	500	FRIELLI	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
140	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G LATA	UND	400	COQUEIRO	R\$ 3,47	R\$ 1.386,00
144	SUCO DE CAIXINHA 1 LT-SABORES DIVERSOS	UNID	1000	UTRI NECTA	R\$ 4,94	R\$ 4.939,00
148	TOMATE	KG	1350		R\$ 5,99	R\$ 8.086,50
149	UVA TIPO EXPORTAÇÃO	KG	300		R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
150	VAGEM	KG	400		R\$ 12,92	R\$ 5.168,00
152	ABSORVENTE FEMENINO	UND	500	EMPRE LIVR	R\$ 3,58	R\$ 1.787,50
153	AGUA SANITÁRIA 900ML	UN	4000	START	R\$ 2,37	R\$ 9.460,00
154	ALCOOL EM GEL 500ML	UND	800	START	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
155	ALCOOL ETÍLICO 92 1LT	UN	400	START	R\$ 8,53	R\$ 3.410,00
156	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UND	400	START	R\$ 8,53	R\$ 3.410,00
159	AVENTAL PLÁSTICO TAM. INFANTIL	UND	50	SERPA	R\$ 9,64	R\$ 482,00
163	BACIA DE PLASTICO 5LTS	UN	50	PONTUAL	R\$ 11,00	R\$ 550,00
164	BACIA EM ALUMÍNIO Nº 40	UND	20	PONTUAL	R\$ 48,90	R\$ 978,00
169	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 LTS	UN	20	BONSUCCESS	R\$ 2,75	R\$ 55,00
170	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 15 TLS	UN	10	BONSUCCESS	R\$ 2,75	R\$ 27,50
171	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 20LTS	UN	10	BONSUCCESS	R\$ 3,85	R\$ 38,50
173	BULE EM ALUMINIO 5 LTS	UN	10	PONTUAL	R\$ 67,41	R\$ 674,10
174	BULE PARA SERVIR LEITE/SUCO EM INOX 1,5 LITROS	UND	20	PONTUAL	R\$ 110,66	R\$ 2.213,20
175	CAÇAROLA DE ALUMINIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 19 LITROS Nº40	UND	5	PONTUAL	R\$ 60,00	R\$ 300,00
183	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 P/ARROZ CAPACIDADE 300 ML (GRANDE)	UND	20	PONTUAL	R\$ 19,54	R\$ 390,80
184	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 ESCUMADEIRA RAZA CAPACIDADE 300 ML (GRANDE)	UND	20	PONTUAL	R\$ 19,52	R\$ 390,40
185	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 FUNDO P/FEIJÃO E SOPA CAPACIDADE 300 ML (GRANDE) Capacidade de 300 ml. Dimensões: -Cabo: 43 cm. - Diâmetro da concha: 12 cm.	UND	20	PONTUAL	R\$ 19,21	R\$ 384,20
186	CONCHA DE PLASTICO MEDIA	UND	20	PONTUAL	R\$ 10,61	R\$ 212,20
190	COPO VIDRO 190 ML TIPO AMERICANO	UND	200	MARINEX	R\$ 1,44	R\$ 288,00
191	COTONETE	UND	200	JNJ	R\$ 3,22	R\$ 644,00
192	CREME DENTAL ADULTO 90G	UND	200	SORRISO	R\$ 3,52	R\$ 704,00
193	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UN	100	SORRISO	R\$ 5,61	R\$ 561,00
194	CUSCUZEIRA GRANDE	UND	30	PONTUAL	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
198	EMBALAGEM PARA GELADINHA	UND	100	PRAFESTA	R\$ 5,72	R\$ 572,00
199	ESCORREDOR DE ARROS PLASTICO	UND	50	PONTUAL	R\$ 8,99	R\$ 449,50
200	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSRICO 33X19.5X8.5CM	UND	80	PONTUAL	R\$ 11,99	R\$ 959,20

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



201	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM PLÁSTICO, 35X26X15CM	UN	95	PONTUAL	R\$ 11,50	R\$ 1.092,50
203	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN	200	SORRISO	R\$ 3,99	R\$ 798,00
206	FACA CORTAR LEGUMES 4"	UND	50	PONTUAL	R\$ 11,20	R\$ 560,00
207	FACA DE CORTE 10"	UND	50	PONTUAL	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50
208	FACA DE COZINHA PARA CORTAR CARNE 6"	UND	50	PONTUAL	R\$ 12,21	R\$ 610,50
212	FOSFORO COM 6 CAIXAS 300 PALITOS	UN	100	PARANA	R\$ 3,47	R\$ 346,50
215	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS (TIPO GARRAFÃO) DETALHES: GARRAFA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ALÇA ERGONÔMICA E FÁCIL DE CARREGAR. EXCLUSIVA ROLHA GIROMAGIC: PERMITE SERVIR COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. DESIGN MODERNO E COMPACTO.	UND	20	TERMOLAR	R\$ 42,20	R\$ 844,00
218	ISQUEIRO	UND	100	BIC	R\$ 4,02	R\$ 401,50
219	JARRA DE PLASTICO 1 1/2LT	UN	30	PONTUAL	R\$ 10,26	R\$ 307,80
220	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2 LITROS	UN	20	PONTUAL	R\$ 14,13	R\$ 282,60
221	JARRA PLASTICA	UND	100	PONTUAL	R\$ 6,89	R\$ 689,00
228	PALITOS DE DENTE CX COM 100 UNID.	CX	200	PARANA	R\$ 0,75	R\$ 149,60
229	PANELA ALUMINIO BATIDO 36,0 LITROS C/TAMP	UND	5	PONTUAL	R\$ 147,00	R\$ 735,00
230	PANELA ALUMINIO BATIDO C/TAMP 24 LITROS	UND	5	PONTUAL	R\$ 121,78	R\$ 608,90
231	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 48,0 LITROS C/TAMP	UND	5	PONTUAL	R\$ 225,82	R\$ 1.129,10
232	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UNID	5	PONTUAL	R\$ 137,48	R\$ 687,40
233	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UND	20	PONTUAL	R\$ 137,49	R\$ 2.749,80
237	PILÃO PARA PISAR TEMPEROS	UN	20	PONTUAL	R\$ 21,95	R\$ 438,90
238	PILHA AA PEQUENA	UND	50	BIC	R\$ 2,70	R\$ 135,00
239	PILHA AAA PALITO C/02	UN	50	BIC	R\$ 3,29	R\$ 164,45
240	PILHA GRANDE	UN	20	BIC	R\$ 3,38	R\$ 67,60
241	PILHA MÉDIA	UNID	30	BIC	R\$ 2,97	R\$ 89,10
242	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND	300	MARINEX	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
245	RABEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE P/CAFÉ	UND	20	PONTUAL	R\$ 36,24	R\$ 724,80
246	RABEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA P/CAFÉ	UND	10	PONTUAL	R\$ 32,75	R\$ 327,50
247	RALO INOX C/4 FACES	UND	5	PONTUAL	R\$ 18,99	R\$ 94,95
263	TÁBUA DE MADEIRA PARA CORTAR E PICAR (CARNES E VERDURAS)39,7CM X 28CM X 1,8CM Material: Madeira Nobre Dimensões: 39,7cm x 28cm x 1,8cm	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 41,60	R\$ 832,00
265	TAPETE DE TECIDO 80X40	UN	30	ELLO	R\$ 15,35	R\$ 460,35
266	TAPETE EMBORRACHADO 100X40	UN	30	ELLO	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
267	TOUCA HIGIENICA SANFONADA	UND	200	START	R\$ 1,38	R\$ 275,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>482.594,45</b>

OBS: O Valor geral deste contrato e de R\$482.594,45 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir a quantidade de produtos, objeto deste contrato, dependendo do consumo necessário, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



## DAS OBRIGAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATANTE:

- a) Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- c) Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – Da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com as seguintes Dotações Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



11. 04 122 0003 2.006	Funcionamento do Gabinete da Prefeita	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
12. 04 122 0003 2.009	Funcionamento da Secretaria de Administração	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
13. 04 123 0006 2.016	Funcionamento da Secretaria de Finanças	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
14. 10 122 0003 2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
15. 12 122 0003 2.022	Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
16. 08 122 0003 2.092	Funcionamento da Secretaria de Assistência Social	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
17. 04 122 0003 2.032	Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
18. 04 122 0003 2.035	Man. das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Básicos	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
19. 04 122 0003 2.038	Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 122 0003 2.047	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 244 0017 2.052	Serviço Móvel Atendimento Móvel de Urgência SAMU	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.053	Atenção Básica à Saúde – PAB/FIXO	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.054	Programa de Saúde da Família – PSF	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.057	Programa Agente Comunitários de Saúde- PACS	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 301 0016 2.062	Programa Saúde Bucal	Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



20. 10 302 0017 2.064 Assistência Hospitalar de Media e Alta Complexidade-MAC Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 304 0018 2.065 Ações Básicas de Vigilância Sanitária Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
20. 10 305 0019 2.066 Ações Básicas de Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 122 0003 2.067 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 361 0021 2.075 Programa Quota do Salário Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
21. 12 361 0028 2.076 Manutenção do Transporte Escolar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.084 Manut. das Atividades do Ensino Fundam/Administrativo 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
22. 12 361 0021 2.085 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 122 0003 2.092 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 243 0014 2.095 Programa do índice da Gestão Descentralizada Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 244 0015 2.100 Apoio Ao Programa Bolsa Família Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
23. 08 244 0015 2.101 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
24. 08 243 0014 2.104 Man. do Fundo Municipal do Direito da Criança e do adolescente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
01. 18 122 0010 2.105 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DO PAGAMENTO

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.**  
**CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatória pelo período contratual.

#### DA ALTERAÇÃO DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – Os valores dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser alterados:

a) de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal; sendo obrigatório a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art .65, da Lei n. ° 8.666/93;

#### DOS ENCARGOS

CLÁUSULA NONA - A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências, resultantes da sua execução ficarão a cargo da CONTRATADA.

#### DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral , escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XI I e XVI I , do art . 78, da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;



b) amigavelmente por acordo das Partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de dez (10) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das Partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º - A rescisão, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar num prazo de até dois (2) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.
- d) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- f) - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas décima e décima primeira;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



c) exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer dos prepostos desta que ambarassem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam consideradas capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21-06-93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios Gerais do Direito.

**DO PRAZO**

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Este Contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**DO FORO**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento em três (2) duas vias de igual forma e teor.

Bannach/PA, em 11 de março de 2019.

**Lucineia Alves da Silva**  
Prefeita  
Representante Legal do CONTRATANTE

**GPS MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – ME**  
CNPJ: 10.611.414/0001-00.  
Representante Legal da CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



Testemunhas:

---

---